



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Cristiano Anunciação dos Passos

PDL 24/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira, que *“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Roberto Jurandir Silveira Mello”*.

Após Parecer da Divisão de Assuntos Jurídicos **favorável**, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que **a matéria visa conceder homenagem** e, como tal, está instruída com justificativa contendo biografia, como estipula o Art. 94, § 3º do Regimento Interno da Câmara (RIC).

Ainda, o decreto legislativo, enquanto espécie normativa, e a matéria, título de cidadão honorário, estão previstos no § 3º, inciso I do art. 87 do RIC e, ainda, mais especificamente na Resolução nº 241, de 1995.

Além disso, o Projeto de Decreto Legislativo constitui matéria de caráter político-administrativo típica desta Edilidade, bem como observa o devido processo legislativo, conforme o art. 35, VI e Art. 48 da Lei Orgânica Municipal com matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo,

Ainda, nota-se que a presente proposição se encontra **dentro dos limites quantitativos prescritos anualmente para cada Edil** (RIC, Art. 164, Parágrafo único).

Ante o exposto, **nada a opor sob o aspecto legal**, ressaltando-se que a aprovação deste dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos Vereadores, nos termos do art. art. 40, §2º, '8' da LOMS.

S/C., 1º de abril de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380030003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380030003200380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 02/04/2025 09:10

Checksum: **ED74FF241090DF37000884850CEA4FC0F506D949B144E1E43A8CA8272A8FD18D**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 02/04/2025 09:30

Checksum: **2DC94D093CD6840B5F626D9B256B0D512D250AE31BDCCC616FB065FC59AA02FF**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 02/04/2025 10:30

Checksum: **FE1A9EE3A54AE7B48B78DCAD2848703CA48A9412BDB3E75F58202708AA84C8D6**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380030003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.